CONTROLADORIA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 000022/2020/SRP/PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000037/2020

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação processado na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2020/PMON**, que tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS,** para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento licitatório em análise, foi requerido pelo Secretário Municipal de Educação**, Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA,** através do ofício nº 024/2020-SEMED e pelo **Sr. ADAILTON RODRIGUES PEICHIN,** Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio, através do memorando interno nº. 12/2020.

Em ambos os requerimentos, resta cristalina a justificativa que o objeto irá atender eventuais e possíveis necessidades do consumo de refeições alimentares em favor dos servidores que trabalham no município de Ourilândia do Norte, aqueles que trabalham em longas distâncias, a saber: zonas rurais e indígenas, assim como os eventuais contratados para prestação de serviços em favor dos demais servidores e contratados pela administração pública.

A sugestão e justificativa para que seja realizado o devido registro de preços se dá pelo fato de que não existe ata vigente, nem saldo em contratos anteriores, por derradeiro, sabe-se que a contratação dessa espécie de serviço se faz necessária de forma parcelada, de acordo com a necessidade, por se tratar de consumo variável e material perecível (alimento).

Em ato contínuo, a abertura do certame licitatório foi devidamente autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **Romildo Veloso e Silva,** seguido por **PARECER FAVORÁVEL** do departamento jurídico**,** atendendo o que preceitua **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

> ***Art. 38 (...)***
>
> ***Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e***

aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O edital de aviso de licitação foi devidamente divulgado e seu extrato foi publicado no dia 02 de Abril de 2020 no Diário Oficial, atendendo ao preceito constante no Artigo 4°, I da lei 10.520/02, garantindo-se a observância do principio da Publicidade.

> ***Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:***
>
> ***I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.***

Nessa Senda, constatou-se à abertura do processo licitatório no **dia 23 de Abril de 2020,** de acordo com a Ata de Sessão Pública, estando presente para credenciamento e habilitação as seguintes Empresas PROPONENTES:

- **RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.902.763/0001-30;
- **V. S. MACHADO HOTEL E RESTAURANTE-ME**, CNPJ Nº 10.300.837/0001-00.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2020/SRP/PMON**, foram credenciadas as seguintes empresas, conforme o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;**

- **PROPENENTE I- RESTAURANTE CASA DA VOVO - ME**, CNPJ Nº 09.902.763/0001-30, FOI VENCEDORA DO ITEN 01 e 02 , com o valor total de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);**

- **PROPENENTE II- V. S. MACHADO HOTEL E RESTAURANTE – ME**, CNPJ Nº 10.300.837/0001-00, FOI VENCEDORA DO ITEN 03, com o valor total de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais);**

Em ato contínuo, houve o devido registro de preços, através da ata de nº. 009/2020, referente à eventual aquisição de refeições preparadas**,** referentes aos **ANEXO I,** composto pelos itens: 01, 02 e 03, com prazo de vigência de 12(doze) meses**,** havendo a devida publicação da ata de registro de preços, em 29 de Abril de 2020, através do Diário Oficial da União.

CONTROLADORIA

Tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, resta cristalino que todo procedimento ocorreu dentro dos parâmetros da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, princípios que regem os atos praticas pela Administração Pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do o Norte (PA), 04 de Maio de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO:00943130166

Assinado digitalmente por JACKSON PIRES CASTRO FILHO:00943130166
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR CNDL, CN=JACKSON PIRES CASTRO FILHO:00943130166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-05-04 11:09:58

JACKSON PIRES CASTRO FILHO
Coordenador do Controle Interno
Dec. 057/2020